ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a análise da viabilidade de aquisição de hidrômetros¾ com conexões para SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó - CE.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:O objeto da presente contratação consiste na aquisição de hidrômetros destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
Trata-se de bens de natureza não continuada, cujo fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, não se caracterizando como serviço contínuo ou bem de luxo. As especificações técnicas dos hidrômetros são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a ampla competitividade entre os fornecedores e o julgamento objetivo das propostas.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
3.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Icó/CE tem como finalidade garantir o abastecimento contínuo e de qualidade à população, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.
Nesse contexto, os hidrômetros constituem equipamentos indispensáveis ao sistema de distribuição de água, sendo responsáveis pela medição individualizada do volume consumido em cada ligação, permitindo o controle da produção e da distribuição de água, contribuindo para a redução de perdas e possibilitando a cobrança de forma justa e proporcional ao consumo efetivamente registrado.
A necessidade de aquisição desses equipamentos é reforçada pelo crescimento urbano do Município de Icó, marcado pela implantação de novos loteamentos, expansão de áreas residenciais e aumento do número de usuários atendidos pelo sistema de abastecimento. Esse cenário tem elevado a demanda por novas ligações de água, tornando indispensável que o SAAE mantenha estoque suficiente de hidrômetros para atender às necessidades da população sem comprometer a continuidade dos serviços.
Além disso, os hidrômetros são utilizados para atender às novas ligações de água, às religações após suspensão do fornecimento, à substituição de equipamentos fraudados, avariados, furtados ou com vida útil esgotada, bem como à troca de medidores que apresentem defeitos ou imprecisão na medição. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos é essencial para assegurar a eficiência operacional do sistema de abastecimento, a confiabilidade das medições, o equilíbrio da arrecadação e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Icó/CE.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: a contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual de 2026 e alinhada com o planejamento da Administração.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

5.1 Considerando-se a sua classificação como aquisição de hidrômetros 3/4" com conexões para atendimento do sistema de abastecimento e usuários do SAAE, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) as contratadas deverão entregar os hidrômetros ¾ com conexões, em remessa parcelada atendendo a necessidade da autarquia, no endereço indicado no termo de referencia, dentro da padronização e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, no endereço especificado no instrumento convocatório;

b) as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

d) a proposta das contratadas deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;

f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

j) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política de Nacional de Resíduos Sólidos);

k) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.

l) a contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais;

m) A licitação será processada pela modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços.

n) Visando assegurar a aquisição de medidores com a qualidade e confiabilidade esperadas, serão exigidos parâmetros técnicos estabelecidos pelas normas vigentes do INMETRO, para garantir a conformidade, será exigida a apresentação dos catálogos técnicos dos produtos ofertados, os respectivos registros junto ao INMETRO, além do envio de amostras para avaliação.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

5.2. Os itens serão recusados nos seguintes casos:
a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento (quando for o caso);
b) quantidade maior ou menor que o solicitado;
c) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
d) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;
e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.
5.2. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.
5.3. A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.
5.4. SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despende grandes vultos.
5.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO):A estimativa de hidrômetros destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Icó/CE seguiu a perspectiva de evolução do serviço com base nos dados do último ano, contratações e liquidações anteriores, além do quantitativo previsto para cobrir eventuais emergências e manter uma política de estoque que evite o desabastecimento.
Inicialmente, estimou-se a aquisição de 3.000 (três mil) unidades. Contudo, em reavaliação do planejamento e no levantamento de dados mais recente, identificou-se que esse montante estava superestimado em relação às reais necessidades operacionais do exercício. Observou-se que a quantidade efetivamente demandada será inferior ao projetado, assim, em observância ao uso racional dos recursos públicos, ajustou-se o quantitativo final para **1.500 (mil e quinhentos) hidrômetros**.

A definição desse quantitativo adequado decorre do exercício do poder discricionário da Administração, pautado nos critérios de conveniência e oportunidade, em estrita observância ao princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).
Destaca-se, ainda, que nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999, compete à Administração avaliar o mérito administrativo quanto à conveniência e oportunidade de suas decisões. Cabe-lhe, portanto, promover os devidos reajustes no volume a ser adquirido para alinhá-lo às necessidades atuais do órgão, evitando o acúmulo, prevenindo gastos desnecessários e assegurando a máxima economicidade na aplicação das verbas públicas.
Segue abaixo, de maneira detalhada, as descrições dos itens:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	VALOR TOTAL R$
01	HIDROMETRO, MODELO UNIJATO MAGNÉTICO DE 3,00 m³/h x3/4 - Aferido pelo INMETRO; - Taqueometro; - classe metrológica B; - Qn 1,5m³/h; - Relojoaria inclinada com possibilidade de leitura 45; - Anel de fechamento com trava oculta; - parafuso de lacre confeccionado em latão; - Conjunto de instalação (porcas e tubetes em latão e arruelas); - garantia mínima de 2 anos (DOIS ANOS); -Vida útil superior a 4 anos (quatro anos); - Fabricação de acordo com as normas ABNT e INMETRO.	UNID	1500	R$ 99,99	R$ 149.745,00

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:O valor total estimado para a contratação é de R$ 149.745,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

8- ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade de aquisição de hidrômetros, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços: Possibilita aquisições parceladas, de acordo com a demanda da Autarquia, reduzindo a necessidade de formação de grandes estoques, proporcionando maior flexibilidade no fornecimento, otimização da gestão dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento das necessidades ao longo da vigência da contratação.

Solução 2 – Aquisição em parcela única: Garante a disponibilidade imediata de todos os equipamentos, porém exige maior desembolso financeiro inicial, demanda espaço para armazenamento e pode resultar na permanência dos hidrômetros em estoque por longo período, aumentando os custos de estocagem e a imobilização de recursos.

Solução 3 – Aquisições por demandas eventuais: Consiste na realização de contratações sempre que houver necessidade. Essa alternativa pode elevar os custos administrativos, aumentar o tempo para reposição dos equipamentos e comprometer a continuidade dos serviços em razão da demora inerente à realização de novos procedimentos licitatórios.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a análise comparativa das alternativas, verificou-se que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor atende às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por possibilitar o fornecimento parcelado conforme a demanda, assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitar estoques desnecessários e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 08 Rubrica

10-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS /REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Hidrômetro modelo unijato magnético de 3,00 m³/h x 3/4;
- Aferido, aprovado e verificado pelo INMETRO, com selo de conformidade válido;
- Tacômetro para medição precisa de baixas vazões;
- Classe metrológica R160 ou superior (precisão elevada em baixas vazões, conforme ABNT NBR 8194/2018);
- Vazão nominal Qn 1,5 m³/h, com erro máximo permitido de ±2% na vazão permanente e ±5% na vazão mínima;
- Mostrador hermeticamente vedado, com visor inclinado a 45°, resistente a riscos, intempéries e condensação;
- Anel de fechamento com trava oculta, garantindo segurança contra violação;
- Parafuso de lacre confeccionado em latão, resistente à corrosão;
- Fornecimento acompanhado de kit de instalação (porcas, tubetes e arruelas em latão, além de anéis de vedação);
- Garantia mínima de 2 (dois) anos e vida útil superior a 4 (quatro) anos;
- Vida útil mínima de 10 (dez) anos, observada a manutenção adequada;
- Fabricação em conformidade com as normas ABNT NBR 8194/2018 e requisitos estabelecidos pelo INMETRO;
- Mostrador com índice de proteção IP 68, permitindo leitura mesmo em ambientes úmidos ou sujeitos a alagamento.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:
O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, sendo recomendada a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a aquisição dos hidrômetros ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia durante a vigência da ata. Essa sistemática evita a formação de estoques desnecessários, reduz os custos de armazenamento, otimiza a gestão dos recursos públicos e garante o fornecimento contínuo dos equipamentos para atender às demandas de novas ligações, substituições de hidrômetros danificados, fraudados ou com vida útil comprometida. Ressalta-se que o parcelamento refere-se apenas ao fornecimento ao longo da vigência da ata, não comprometendo a padronização, a qualidade dos equipamentos ou a execução do objeto.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

13- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Medição precisa do consumo de água, especialmente em baixas vazões, garantindo justiça tarifária aos usuários.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

- Padronização dos equipamentos de medição utilizados no sistema de abastecimento, assegurando maior confiabilidade e uniformidade nos registros.
- Redução de perdas aparentes decorrentes de falhas de medição ou equipamentos obsoletos.
- Maior eficiência na gestão comercial, possibilitando faturamento mais justo e transparente.
- Otimização dos recursos financeiros da autarquia, por meio da aquisição de equipamentos duráveis e de baixo custo de manutenção.
- Melhoria da relação com os usuários, promovendo transparência e credibilidade na apuração dos consumos.

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:A aquisição de hidrômetros, conforme especificações e quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A utilização desse sistema justifica-se pela possibilidade de aquisições parceladas, de acordo com a demanda da Autarquia, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o fornecimento contínuo dos equipamentos indispensáveis à execução dos serviços de abastecimento de água.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:
A aquisição e utilização de hidrômetros volumétricos não geram impactos ambientais significativos durante sua operação, visto que se trata de equipamento de medição para uso em sistemas de abastecimento de água potável.
Os possíveis impactos estão relacionados apenas ao ciclo de vida do produto, especialmente na fase de descarte de hidrômetros obsoletos, que possuem componentes metálicos (latão/bronze) e plásticos. Para mitigação, os equipamentos substituídos deverão ser destinados a processos de reciclagem ou reaproveitamento de materiais, em conformidade com as normas ambientais vigentes e políticas de sustentabilidade da Administração.
17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: A equipe de planejamento e os setores demandantes declaram a viabilidade técnica e econômica da presente contratação.

Icó - CE, 12 de agosto de 2026

APROVADO POR:

Joselba Maria Alencar Diniz
Presidente do SAAE

Elaborado Por:

Ilídio Bezerra De Souza
GERENTE TÉCNICO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica

ANEXO AO ETP

CONTRATO Nº 21.007/2018-01

SIM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, ATRAVÉS DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** E DO OUTRO A EMPRESA **SAGA MEDIÇÕES LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ICÓ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com sede na Rua José Ribeiro Monte, nº 231, Centro, Ico-CE, CEP nº 63.430-000, inscrito no CNPJ nº 05.537.196/0001-71, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Gustavo Nogueira Botão, C.P.F. N.º 956.874.673-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Saga Medições LTDA, estabelecida na Rodovia BR135, nº 364, Maria Rosa, Bocaiúva-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.026.075/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Carlos Sergio Marques Leal, portador do 423.651.393-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 21.007/2018, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente avença as AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R$ **445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, a ser pago em conformidade com a entrega dos bens no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Hidrômetro modelo Multijato Magnético de 3,00 m3/h x 3/4. Características: • Aferido pelo INMETRO; • Taqueômetro; • Classe metrológica B; • Qn 1,5 m3/h;	SAGA	UND	5.000	89,00	445.000,00

	• Relojoaria inclinada com possibilidade de leitura 45; • Anel de fechamento com trava oculta; • Parafuso de lacre confeccionado em latão; • Conjunto de instalação (porcas e tubetes em PVC com roscas em latão e arruelas; • Garantia mínima de 02 (dois) anos; • Vida útil superior a 04 (quatro) anos e • Fabricação de acordó com as nomas da ABNT e INMETRO.					
VALOR GLOBAL DO ITEM 1 R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)						

3.2. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
3.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
3.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
3.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de Icó.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência **até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

5.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 30 dias corridos, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.
5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados com a maior brevidade possível, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1.As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias nº: 21.21.17.512.0376.2.086 e elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para entregar os bens, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 – Responsabilizar-se pela entrega dos bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o objeto deste Contrato;
8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
8.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:
9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto deste Contrato.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Icó e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
10.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
a) Recusar em assinar o contrato;
b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Não manter a proposta ou lance;
d) Fraudar na entrega dos bens;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.2 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da

compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

10.1.3 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega;

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

10.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

10.4.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

10.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Icó e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação

às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Icó, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Icó-CE, 11 de março de 2019.

Gustavo Nogueira Botão
Ordenador de despesas do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CONTRATANTE

Carlos Sergio Marques Leal
Saga Medições LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Linda Elizabeth Borges Lima Silva
Nome:
CPF: 010.692.863-40

2. Cícero Flávio Andrade
Nome:
CPF: 047.516.023-14

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 21.007/2018-01** resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.006/2018.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Serviço Autônomo da Água e Esgoto - SAAE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 21.007/2018-01: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 21.21.17.512.0376.2.086

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

CONTRATADO: SAGA MEDIÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Carlos Sergio Marques Leal.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Sr. Gustavo Nogueira Botão.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.

Icó/CE, 11 de março de 2019.

Gustavo Nogueira Botão
Ordenador de Despesas do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL Fl. Nº 222

CONTRATO Nº 21.004/2021-01

SIM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em sua sede à Rua José Ribeiro Monte, nº 231, Centro, Icó-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.537.196/0001-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Daniel Maciel de Melo Peixoto, doravante denominados de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI**, estabelecida na Rua Giacomo Dalcin, 472, Nova Gerty, São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.850.762/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Emerson Fontanelli, portador do CPF nº 155.310.268-11, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº 21.004/2021-PERP, e resultado da licitação, devidamente homologada por seu Ordenador de Despesas, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referencia, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 21.004/2021-PERP.**

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. nº 223

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência **até 31 (trinta e um) dezembro de 2021**, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R$ 358.760,00 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais) e onerará recursos orçamentários na Dotação Orçamentária: 21.21.17.512.0376.2.086.0000 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA. No Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;

b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº 225

e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:
a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO
11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou

por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Icó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 21.004/2021-PERP e anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Icó.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 24
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 228

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Icó/CE, 08 de junho de 2021.

Daniel Maciel de Melo Peixoto
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e esgoto – SAAE
CONTRATANTE

EMERSON FONTANELLI:15531026811
Assinado de forma digital por EMERSON FONTANELLI:15531026811

EMERSON FONTANELLI
HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. [illegible]
CPF Nº: 687.480.603-30
2. Jannilly França Bandim
CPF Nº: 043.455.033-70

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 25
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 229

ANEXO I DO CONTRATO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR. UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Hidrômetro modelo Unijato Magnético de 3,00 m³/h x ¾ características: - Aferido pelo INMETRO; - Taqueômetro; - Classe metrológica B; - Qn 1,5m³/h; - Relojoaria inclinada com possibilidade de leitura 45; - Anel de fechamento com trava oculta; - Parafuso de lacre confeccionado em latão; - Conjunto de instalação (porcas e tubetes em latão e arruelas); - Garantia mínima de 2 (dois) anos; - Vida útil superior a 4(quatro) anos; - Fabricação de acordo com as normas ABNT e INMETRO.	HIDROMETER	UND	4.000	89.69	358.760,00
					VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO R$	358.760,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº 23
Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, torna público o extrato do Contrato nº 21.004/2021-PERP, resultante do Pregão Eletrônico nº 21.004/2021-PERP.

Unidade Administrativa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 21.004/2021-PERP: R$ 358.760,00 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 21.21.17.512.0376.2.086.0000 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA.

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratado: HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI, através de seu Proprietário, o Sr. EMERSON FONTANELLI.

Assinam pela contratante: Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, o Sr. Daniel Maciel de Melo Peixoto.

Data da assinatura do contrato: 08 de junho de 2021.

Icó/CE, 08 de junho de 2021.

Daniel Maciel de Melo Peixoto
Ordenador de Despesas da
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 25 Rubrica

EXERCÍCIO: 2023
NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0011759

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
25/09/2023	25.09.0001	91.169,19	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTD
ENDEREÇO: AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4808 - CENTRO - EUSÉBIO CE
C N P J: 11.406.578/0001-69 C G F: 067595472 INSC.MUN.: 321548 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
09/10/2023	**91.169,19**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
MERCADORIA	**ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC**	**1019**	**1019**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
02/10/2023	**02/10/2023**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
23231011406578000169550010000010191880217878			

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
1001894	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	UND	987	92,370	91.169,19	0

Icó, 9 de Outubro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 28 Rubrica

EXERCÍCIO: 2023

OP

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 0011759

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
25/09/2023	25.09.0001	91.169,19	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTD
ENDEREÇO: AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4808 - CENTRO - EUSÉBIO CE
C N P J: 11.406.578/0001-69 C G F: 067595472 INSC.MUN.: 321548 Telefone:

VALOR DA DESPESA

R$ 91.169,19 (NOVENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

CONTA BANCÁRIA

HISTÓRICO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EU, **DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO**, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, AUTORIZO O SETOR CENTRAL DE TESOURARIA EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA.

Icó, 9 de Outubro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 29 Rubrica

EXERCÍCIO: 2023
NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0013773

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/11/2023	01.11.0006	239.884,48	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 13, 2363 - MESSEJANA - FORTALEZA CE
C N P J: 07.281.413/0001-30 C G F: 061091600 INSC.MUN.: 061091600 Telefone: 00000000000

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
01/11/2023	**8.096,00**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
MERCADORIA	**ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC**	**30365**	**30365**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
28/09/2023	**28/09/2023**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
23230907281413000130550010000303651000049830			

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
1001894	AQUISIÇÃO DOS HIDRÔMETROS	UND	100	80,960	8.096,00	1450

Icó, 1 de Novembro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 30 Rubrica

EXERCÍCIO: 2023

OP

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 0013773

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/11/2023	01.11.0006	239.884,48	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 13, 2363 - MESSEJANA - FORTALEZA CE
C N P J: 07.281.413/0001-30 C G F: 061091600 INSC.MUN.: 061091600 Telefone: 00000000000

VALOR DA DESPESA

R$ 8.096,00 (OITO MIL NOVENTA E SEIS REAIS)

CONTA BANCÁRIA

HISTÓRICO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EU, **DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO**, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, AUTORIZO O SETOR CENTRAL DE TESOURARIA EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA.

Icó, 1 de Novembro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32 Rubrica

EXERCÍCIO: 2023
NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0013759

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/11/2023	01.11.0006	239.884,48	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 13, 2363 - MESSEJANA - FORTALEZA CE
C N P J: 07.281.413/0001-30 C G F: 061091600 INSC.MUN.: 061091600 Telefone: 00000000000

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
01/11/2023	**97.556,80**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
MERCADORIA	**ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC**	**30255**	**30255**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
11/09/2023	**11/09/2023**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
23230907281413000130550010000302551000048734			

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
1001894	AQUISIÇÃO DOS HIDRÔMETROS	UND	1205	80,960	97.556,80	1450

Icó, 1 de Novembro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 37 Rubrica

EXERCÍCIO: 2023

OP

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 0013759

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/11/2023	01.11.0006	239.884,48	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 13, 2363 - MESSEJANA - FORTALEZA CE
C N P J: 07.281.413/0001-30 C G F: 061091600 INSC.MUN.: 061091600 Telefone: 00000000000

VALOR DA DESPESA

R$ 97.556,80 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONTA BANCÁRIA

HISTÓRICO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EU, **DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO**, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, AUTORIZO O SETOR CENTRAL DE TESOURARIA EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA.

Icó, 1 de Novembro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO: 2023
NL

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 33 Rubrica

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0013784

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/11/2023	01.11.0006	239.884,48	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.088 ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 13, 2363 - MESSEJANA - FORTALEZA CE
C N P J: 07.281.413/0001-30 C G F: 061091600 INSC.MUN.: 061091600 Telefone: 00000000000

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
01/11/2023	**16.839,68**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
MERCADORIA	**ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC**	**30417**	**30417**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
05/10/2023	**05/10/2023**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
23231007281413000130550010000304171000050356			

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
1001894	AQUISIÇÃO DOS HIDRÔMETROS	UND	208	80,960	16.839,68	1450

Icó, 1 de Novembro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO: 2023
OP

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 0013784

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
01/11/2023	01.11.0006	239.884,48	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO:	21	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.:	21.21	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	0376	ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE:	2.088	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA
NATUREZA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. RECURSO:	18.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO:	1	ORÇAMENTÁRIO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 34 Rubrica

DADOS DO CREDOR

NOME: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 13, 2363 - MESSEJANA - FORTALEZA CE

C N P J: 07.281.413/0001-30 C G F: 061091600 INSC.MUN.: 061091600 Telefone: 00000000000

VALOR DA DESPESA

R$ 16.839,68 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

CONTA BANCÁRIA

HISTÓRICO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS VELOCIMETRICOS/OU PORCAS PARA TUBETES E TUBETES/OU GUARNIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EU, **DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO**, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, AUTORIZO O SETOR CENTRAL DE TESOURARIA EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA.

Icó, 1 de Novembro de 2023

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO: 2026
NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0002011

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
03/02/2026	03.02.0001	61.720,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.096 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 35 Rubrica

DADOS DO CREDOR

NOME: J.M. UCHOA JUNIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA - CENTRO - IGUATU CE
C N P J: 46.730.051/0001-70 C G F: 070681279 INSC.MUN.: 5451 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
11/03/2026	**24.688,00**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
MERCADORIA	**ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC**	**1529**	**1**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
10/03/2026	**10/03/2026**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
23260346730051000170550010000015291370465456			

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS 3/4 COM CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ-CE. CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 21.011/2025-DL E CONTRATO DE Nº 21.011/2025-DL, VIGENTE ATÉ 29/10/2026.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
1001958	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾ COM CONEXÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ICÓ-CE	UND	200	123,440	24.688,00	300

Icó, 11 de Março de 2026

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO: 2026

OP

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 0002011

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
03/02/2026	03.02.0001	61.720,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.096 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 36
Rubrica

DADOS DO CREDOR

NOME: J.M. UCHOA JUNIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA - CENTRO - IGUATU CE
C N P J: 46.730.051/0001-70 C G F: 070681279 INSC.MUN.: 5451 Telefone:

VALOR DA DESPESA

R$ 24.688,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

CONTA BANCÁRIA

HISTÓRICO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS 3/4 COM CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ-CE. CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 21.011/2025-DL E CONTRATO DE Nº 21.011/2025-DL, VIGENTE ATÉ 29/10/2026.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EU, **DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO**, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, AUTORIZO O SETOR CENTRAL DE TESOURARIA EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA.

Icó, 11 de Março de 2026

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO: 2026
NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0005669

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
03/02/2026	03.02.0001	61.720,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.096 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 18.99.000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO



DADOS DO CREDOR

NOME: J.M. UCHOA JUNIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA - CENTRO - IGUATU CE
C N P J: 46.730.051/0001-70 C G F: 070681279 INSC.MUN.: 5451 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
08/06/2026	**18.516,00**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
MERCADORIA	**ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC**	**1701**	**1**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
03/06/2026	**03/06/2026**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
23260646730051000170550010000017011976704829			

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS 3/4 COM CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ-CE. CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 21.011/2025-DL E CONTRATO DE Nº 21.011/2025-DL, VIGENTE ATÉ 29/10/2026. NF.1701.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
1001958	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾ COM CONEXÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ICÓ-CE	UND	150	123,440	18.516,00	150

Icó, 8 de Junho de 2026

HENRIQUE JORGE LEITE GUIMARÃES NUNES
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: ICÓ
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO: 2026
OP

ORDEM DE PAGAMENTO - Nº 0005669

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
03/02/2026	03.02.0001	61.720,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
U. ORCAMENT.: 21.21 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0376 ABASTECIMENTO D AGUA NA ZONA URBANA
ATIVIDADE: 2.096 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA URBANA
NATUREZA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. RECURSO: 18.99.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

DADOS DO CREDOR

NOME: J.M. UCHOA JUNIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANO BEZERRA - CENTRO - IGUATU CE
C N P J: 46.730.051/0001-70 C G F: 070681279 INSC.MUN.: 5451 Telefone:

VALOR DA DESPESA

R$ 18.516,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

CONTA BANCÁRIA

HISTÓRICO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS 3/4 COM CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ-CE. CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 21.011/2025-DL E CONTRATO DE Nº 21.011/2025-DL, VIGENTE ATÉ 29/10/2026.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EU, **HENRIQUE JORGE LEITE GUIMARÃES NUNES**, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, AUTORIZO O SETOR CENTRAL DE TESOURARIA EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA.

Icó, 8 de Junho de 2026

HENRIQUE JORGE LEITE GUIMARÃES NUNES
ORDENADOR(A)